



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3303**

**Ji-Paraná (RO), 22 de junho de 2020**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECISÕES DO GABINETE.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 02**  
**EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO...PÁG. 04**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### DECISÕES DO PREFEITO

##### PROCESSO 1-4709/2020 apenso ao 1-6305/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 047/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa CHEILISMAR RODRIGUES DE SOUZA TAVARES, tendo como objeto a prestação de serviços especializados em limpeza e manutenção preventiva dos poços semi artesianos e manutenção corretiva nos quadros gerais de comando e bombas dos poços semi artesianos.

Instada a se manifestar sobre o a possibilidade jurídica do pedido a Procuradoria-Geral do Município, emitiu o Parecer n. 521/PGM/PMJP/2020 (fls. 21/24), concluindo que o feito comporta deferimento desde que sejam cumpridas as recomendações elencadas no parecer supramencionado.

Em diligência as recomendações a Secretaria Municipal de Saúde juntou documentos às fls. 26/29, informando o cumprimento das recomendações.

#### É o relato do essencial. Decido:

Acolher o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e deferir a prorrogação de prazo ao Contrato n. 047/PGM/PMJP/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ressalto que a eficácia desta decisão fica condicionada ao cumprimento por parte da SEMUSA das recomendações feitas pela PGM.

#### À PGM para conhecimento e elaboração do Termo.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

##### PROCESSO 1-11864/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Registro de Preço – gêneros alimentícios não perecíveis

À Controladoria-Geral do Município

Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, referente ao Registro de Preços Ata n. 007/SRP/CGM/20 – material de consumo (gêneros alimentícios), conforme documentos acostados às fls. 766/779.

Em análise sobre a legalidade do pedido, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 880/SRP/CGM/2020 (fls. 803), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela Controladoria Geral, AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

item 19 (açúcar) de R\$ 3,79 para R\$ 4,61;  
item 20 (arroz) de R\$ 13,99 para R\$ 15,71.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de junho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

##### PROCESSO 1-3560/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste por índice oficial ao Contrato Administrativo n. 053/PGM/PMJP/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo concernente a consultoria e assessoria de elaboração de projetos de engenharia e planos para captação de recursos junto a órgãos federais, estaduais e outros e acompanhamento técnico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 403/PGM/PMJP/2020 (fls. 111/112), concluindo que o feito comporta deferimento, no entanto, quanto a atualização do valor, requer a comprovação nos autos da vantajosidade dos valores pactuados.

Às fls. 124, a SEMPLAN despachou os autos informando que não houve resultado de cotações em tempo hábil, para demonstrar a vantajosidade, no entanto, requer para o momento, a prorrogação de prazo contratual.

#### É o relato do essencial. Decido:

Acolher o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, deferindo assim, o pedido de prorrogação de prazo contratual conforme pleiteado.

#### À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 18 de junho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

##### PROCESSO 1-6308/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Execução e projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico no Centro Especializado de Atendimento ao Autismo.

Trata-se de pedido de acréscimo e supressão de serviços, relacionados ao Contrato n. 006/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, cujo objeto consiste na execução projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico no Centro Especializado de Atendimento ao Autismo.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 540/2020 (fls. 328/333), concluindo que o feito comporta deferimento, desde que a SEMPLAN comprove nos autos as recomendações feitas no referido parecer.

A SEMPLAN manifestou-se às fls. 339, informando o cumprimento das recomendações e pleiteando ao final pelo deferimento do pedido formulado às fls. 320.

#### É o relato do essencial. Decido:

Acolher o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e com base nos documentos que instruem o feito, autorizar na forma da Lei a supressão de serviços no valor de R\$ 1.145,51 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), e acréscimo de serviços totalizando o valor de R\$ 1.331,49 (um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme requerido às fls. 320.

#### À SEMPLAN para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 18 de junho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

##### PROCESSO: 1-5337/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo de liberação a respeito da contratação de empresa especializada para execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico no C.M.E.I. Felipe Ancelmo Abreu de Souza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

##### PROCESSO: 1-5339/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para execução de reparos no muro da EMEIEF Ulisses Matosinho

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada para execução de reparos no muro da EMEIEF Ulisses Matosinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

### DECISÕES DO GABINETE

#### DECISÃO DA CHEFIA DE GABINETE

##### PROCESSO Nº 1-5437/2020

INTERESSADO: SEMAS  
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMAS, objetivando a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Secretária Municipal de Assistência Social: Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, conforme descrito às fls. 04/05.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa na forma da Lei.

Ji-Paraná, 22 de junho de 2020.

*Chefe de Gabinete do Prefeito*  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

## DECRETOS

DECRETO N. 12834/GAB/PM/JP/2020  
16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3311, de 17 de março de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 067/SEMFAZ/CAEO/2020,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 371.249,85** (trezentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:

0216 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
1257	04.121.0001.2055.0000	Manut.	
Atividades da Secretaria de Planejamento	242.574,90		
RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E	
Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -	
Município	002 001	Recursos Próprios do	
1344	04.121.0001.2055.0000	Manut.	
Atividades da Secretaria de Planejamento	75.106,53		
RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E	
Fontes - Exercícios Anteriores	6	Recursos de Outras	
DER-RO	002 816	Conv. n° 189/18/PJ/	
1345	04.121.0001.2055.0000	Manut.	
Atividades da Secretaria de Planejamento	53.568,42		
RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E	
Fontes - Exercícios Anteriores	6	Recursos de Outras	
Insumo	002 839	Rep.1420.1420.00/17 - Aquis.	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2019, para devolução de saldo, referente aos recursos dos seguintes convênios:

I – Recursos Próprios do Município, no valor de R\$ 242.574,90 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), conforme demonstrativo, anexo I.

II – Convênio n° 189/18/PJ/DER-RO, no valor de R\$ 75.106,53 (setenta e cinco mil, cento e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrativo, anexo II.

III – Rep. 1420.1420.00/17 – Aquis. Insumo, no valor de R\$ 53.568,42 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrativo, anexo III.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

## ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
			Superávit do Exercício de 2019
1 - Ativo Financeiro			R\$ 18.571.930,63
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.943.644,52
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 18.571.930,63	-	R\$ 1.943.644,52
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 16.628.286,11
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 5.630.203,79
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 10.998.082,32

## ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.816 - Conv. n° 189/18/PJ/DER-RO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
			Superávit do Exercício de 2019
1 - Ativo Financeiro			R\$ 102.311,34
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 102.311,34	-	R\$ 0,00
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 102.311,34
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 27.204,81
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 75.106,53

## ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.839 - Rep.1420.1420.00/17 - Aquis. Insumo

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
			Superávit do Exercício de 2019
1 - Ativo Financeiro			R\$ 147.494,40
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 147.494,40	-	R\$ 0,00
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 147.494,40
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 93.925,98

DECRETO N. 12835/GAB/PM/JP/2020  
16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando n° 067/SEMFAZ/CAEO/2020,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 1 8 0  
12.361.0002.1015.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fundamental 75.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 2 5 1  
12.365.0003.1016.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil 130.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 2 5 3  
12.365.0003.1124.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil 65.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 2 2 1  
12.361.0002.2088.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fundamental -140.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Ficha: 2 8 8  
12.365.0003.2083.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil -130.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 12836/GAB/PM/JP/2020  
16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando n° 067/SEMFAZ/CAEO/2020,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 328.329,59** (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:



## Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito  
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município

**Gilmaio Ramos de Santana**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Edilaine Alves da Silva Nogueira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Relvanir Celso de Campos**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
		02 16 01			
GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	Ficha:	1	2	5	7
04.121.0001.2055.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão				
Administrativa	48.606,18	3.3.90.93.00	INDENIZA- ÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	Ficha:	1	3	4	4
04.121.0001.2055.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão				
Administrativa	27.204,81	3.3.90.93.00	INDENIZA- ÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	Ficha:	1	3	4	5
04.121.0001.2055.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão				
Administrativa	93.925,98	3.3.90.93.00	INDENIZA- ÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	Ficha:	1	3	4	6
04.121.0001.2055.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão				
Administrativa	158.592,62	3.3.90.93.00	INDENIZA- ÇÕES E RESTITUIÇÕES		

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
		02 08 02	DEPARTA- MENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	Ficha:	1	1	8	2
15.451.0006.1058.0000	PROINFRAURB - Programa de				
Infraestrutura Urbana	-27.204,81	3.3.90.30.00	MATERIAL		
DE CONSUMO					
	Ficha:	1	1	8	3
15.451.0006.2016.0000	PROINFRAURB - Programa de				
Infraestrutura Urbana	-12.722,99	3.3.90.30.00	MATERIAL		
DE CONSUMO					
	Ficha:	1	2	2	3
15.451.0006.1064.0000	PROINFRAURB - Programa de				
Infraestrutura Urbana	-93.925,98	3.3.90.30.00	MATERIAL		
DE CONSUMO					
	Ficha:	1	2	2	4
15.451.0006.2016.0000	PROINFRAURB - Programa de				
Infraestrutura Urbana	-35.883,19	3.3.90.39.00	OUTROS		
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J					
	Ficha:	1	2	7	0
15.451.0006.1130.0000	PROINFRAURB - Programa de				
Infraestrutura Urbana	-158.592,62	3.3.90.30.00			
MATERIAL DE CONSUMO					

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12837/GAB/PM/JP/2020**  
**16 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 067/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 16.900,00** (dezesesse mil e novecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
		02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA		
	Ficha:	138			
04.122.0001.2078.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão				
Administrativa	16.900,00	4.4.90.52.00	EQUIPA- MENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
		02 05 01	GABINETE		
	Ficha:	1	2	9	
04.122.0001.2078.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão				
Administrativa	-16.900,00	3.3.90.35.00	SERVIÇOS		
DE CONSULTORIA					

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12840/GAB/PM/JP/2020**  
**19 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 do Congresso Nacional que reconhece o estado de calamidade pública;

**Considerando** o Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 24.887 de 20 de março de 2020, e mantido pelo Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

**Considerando** a necessidade de serem destinados recursos exclusivamente para o combate de surto pandêmico em nosso Município;

**Considerando** que os recursos destinados ao Sistema Único de Saúde são destinados de forma tripartite;

**Considerando** o disposto no art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 069/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), em virtude do Estado de Calamidade Pública, destinado ao reforço orçamentário, distribuídos as seguintes dotações:

02 07 16 BLOCO CUSTEIO - CORONAVÍRUS (COVID-19)	
1282 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional	75.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010 101 Coronavírus - COVID-19	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação das dotações:

02 07 16 BLOCO CUSTEIO - CORONAVÍRUS (COVID-19)	
1281 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional	-75.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010 101 Coronavírus - COVID-19	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12841/GAB/PM/JP/2020**  
**19 DE JUNHO DE 2020**

Retifica dispositivos do Decreto n. 12822/GAB/PM/JP/2020, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 586/GRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam retificados a “ementa” e o “parágrafo único do artigo 1º” do Decreto nº 12822/GAB/PM/JP/2020, que nomeou Alan Heringer Silva, conforme nova redação abaixo:

**Ementa:**

Nomeia Alan Heringer Silva, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Fisioterapeuta.

(...)

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 20 horas.

(...)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2020.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12842/GAB/PM/JP/2020**  
**19 DE JUNHO DE 2020**

Prorroga o prazo previsto no artigo 3º do Decreto n. 12174/GAB/PM/JP/2019, relativo à Comissão Especial.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação e justificativa do Presidente da Comissão Especial, através do Memorando n. 04/Comissão Especial de Elaboração Manual de Procedimentos Orçamentários/2020,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 3º, do Decreto nº 12174/GAB/PM/JP/2019, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Especial.

**Parágrafo Único.** A prorrogação de prazo deferida no *caput* à Comissão Especial terá contagem iniciada no dia **22 de junho de 2020**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de junho de 2020.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12843/GAB/PM/JP/2020**  
**19 DE JUNHO DE 2020**

Exonera, a pedido, Dayane Marciel de Sousa do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o pedido de exoneração formulado por Dayane Marciel de Sousa;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 6-4650/2020,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonera, a pedido, **Dayane Marciel de Sousa** do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2020.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO****EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO****Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 00055/2020**

Às 13:40 horas do dia 19 de junho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6835/2018, Pregão nº 00055/2020, conforme a seguir descrito:

**Resultado da Homologação**

Item: 1  
Descrição: BARRA DE ACO COM SECAO REDONDA  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: EUROPA MEDICO SERVICE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14.800,0000.

Item: 2  
Descrição: BARRA DE ACO COM SECAO REDONDA  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: EUROPA MEDICO SERVICE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000, com valor negociado a R\$ 972,0000.

Item: 3  
Descrição: BARRA DE ACO COM SECAO REDONDA  
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 4  
Descrição: ALCA SALVAMENTO (SLING)  
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 5  
Descrição: ESCOVA ABRASIVA  
Situação: Cancelado no julgamento

Objeto: aquisição de material de consumo (pinça cirúrgica, alça de ressecção e escova), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 00041/2020**

Às 13:44 horas do dia 19 de junho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 13329/19, Pregão nº 00041/2020, conforme a seguir descrito:

**Resultado da Homologação**

Item: 1  
Descrição: BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: OLMIR IORIS & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.370,0000.

Item: 2  
Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: OLMIR IORIS & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.598,0000.

Item: 3  
Descrição: CAMA CONJUGADA  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: A. KENNEDY DA COSTA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.647,0000.

Item: 5  
Descrição: CRONÔMETRO  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 80,0000.

Item: 6  
Descrição: CAIXA TÉRMICA  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 227,5500.

Item: 7  
Descrição: TERMÔMETRO  
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 8  
Descrição: AR CONDICIONADO-APARELHO  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 13.908,0000.

Item: 9  
Descrição: FORNO MICROONDAS  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI, pelo melhor lance de R\$ 489,9000.

Item: 10  
Descrição: SOFÁ-CAMA

Situação: Homologado  
Adjudicado para: A. KENNEDY DA COSTA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9.996,0000.

Item: 11  
Descrição: TELEVISOR  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: ATIVA LICITACOES EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.600,0000.

Item: 12  
Descrição: IMPRESSORA LASER  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: MIL PRINT INFORMATICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8.768,8500, com valor negociado a R\$ 8.768,8000.

Item: 13  
Descrição: ESTANTE  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: AS3 HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.900,0000.

Item: 14  
Descrição: MESA MADEIRA  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.799,9000, com valor negociado a R\$ 3.799,8400.

Item: 15  
Descrição: ARMÁRIO ESTANTE  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: OLMIR IORIS & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.270,0000.

Item: 16  
Descrição: ARMÁRIO VITRINE  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: OLMIR IORIS & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.602,3800.

Item: 17  
Descrição: CADEIRA DIGITADOR  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: A. KENNEDY DA COSTA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.850,0000.

Item: 18  
Descrição: APARELHO RAIOS X  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: VMI TECNOLOGIAS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 109.900,0000.

Item: 19  
Descrição: SELADORA EMBALAGEM  
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 20  
Descrição: RESPIRADOR  
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 21  
Descrição: CADEIRA DE RODAS  
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 22  
Descrição: CADEIRA DE RODAS  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENT, pelo melhor lance de R\$ 4.870,0000, com valor negociado a R\$ 4.869,9700.

Item: 23  
Descrição: OXÍMETRO DIGITAL  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 24.995,0000.

Item: 24  
Descrição: SENSOR MOVIMENTO  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.900,0000.

Item: 25  
Descrição: CAMA HOSPITALAR  
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 26  
Descrição: ESCADA  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.298,4500, com valor negociado a R\$ 2.298,2400.

Item: 27  
Descrição: CADEIRA DE RODAS  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000.

Item: 28  
Descrição: DESFIBRILADOR

Situação: Homologado  
Adjudicado para: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6.580,0000.

Item: 29  
Descrição: SENSOR  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENT, pelo melhor lance de R\$ 325,0000.

Item: 30  
Descrição: SENSOR  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.405,0000.

Item: 31  
Descrição: POLTRONA  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7.999,8900, com valor negociado a R\$ 7.999,8000.

Item: 32  
Descrição: CAMA COMUM  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.772,3700.

Item: 33  
Descrição: 'MONITOR VÍDEO'  
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 34  
Descrição: APARELHO CHOQUE ELÉTRICO  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6.556,0000.

Item: 35  
Descrição: BANDEJA DE AÇO  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: AS3 HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000.

Item: 36  
Descrição: AMPLIFICADOR SOM  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 289,8700, com valor negociado a R\$ 289,8500.

Item: 37  
Descrição: REGULADOR PRESSÃO  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9.200,0000, com valor negociado a R\$ 7.599,6700.

Item: 38  
Descrição: RESPIRADOR  
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 39  
Descrição: RESPIRADOR  
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 40  
Descrição: MESA DE MAYO  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: AS3 HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000.

Item: 41  
Descrição: MESA AUXILIAR HOSPITALAR  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: AS3 HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000.

Item: 42  
Descrição: DISPLAY TIPO LED  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: KLEMMEN IMPORTACOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5.598,0000.

Item: 43  
Descrição: CADEIRA  
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 45  
Descrição: CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4.199,8000.

Item: 46  
Descrição: MESA CABECEIRA  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: A. KENNEDY DA COSTA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5.026,0000.

Item: 47  
 Descrição: LUMINÁRIA  
 Situação: Cancelado no julgamento

Item: 48  
 Descrição: EQUIPAMENTO / COMPONENTE - PROCESSADOR DE IMAGEM  
 Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 49  
 Descrição: NEBULIZADOR  
 Situação: Homologado  
 Adjudicado para: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 13.602,5000.

Item: 50  
 Descrição: TUBO AÇO  
 Situação: Cancelado no julgamento

Item: 51  
 Descrição: TUBO AÇO  
 Situação: Homologado  
 Adjudicado para: DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.600,0000.

Item: 52  
 Descrição: REANIMADOR MANUAL  
 Situação: Homologado  
 Adjudicado para: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.100,0000.

Item: 53  
 Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA  
 Situação: Homologado  
 Adjudicado para: AS3 HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.320,0000.

Item: 54  
 Descrição: MEDIDOR DE PRESSÃO ABSOLUTA  
 Situação: Cancelado no julgamento

Item: 55  
 Descrição: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO JATEAMENTO - AR COMPRIMIDO  
 Situação: Homologado  
 Adjudicado para: BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9.199,8200, com valor negociado a R\$ 9.199,8000.

Objeto: aquisição de material permanente (equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, móveis e outros), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>



# SANGUE É

# vida

**PODEM DOAR**  
**Homens e mulheres**  
**com idade entre 18 e 60 anos**  
**com peso superior a 50 Kg**  
**sem tatuagens recentes**

**DOE SANGUE**  
**VOCE TAMBEM**



**JI-PARANÁ**  
 Prefeitura Municipal

## SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



**JI-PARANÁ**  
 Prefeitura Municipal